



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**SESSÃO DE 20.09.2024 – COM INÍCIO ÀS 9H**

**PROPAGANDA ELEITORAL**

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.608/19.**

**1. RECURSO ELEITORAL N 0600072-25.2024.6.05.0041 (PEDIDO DE VISTA EM 18/09/2024)**

**PROCEDÊNCIA:** VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

**RECORRENTE:** A FORÇA PRA MUDAR CONQUISTA[FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(P/PC DO B/PV) / FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE) / PSB / PSD / SOLIDARIEDADE - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

ADVOGADO: KAROLINE DE SOUZA ANDRADE - OAB/BA27969

ADVOGADO: ANTONIO CESAR MENEZES SANTOS - OAB/BA45454

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JOAO GABRIEL BARRETO SILVA ROCHA - OAB/BA47920-A

ADVOGADO: EDMUNDO RIBEIRO NETO - OAB/BA29396

ADVOGADO: ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS - OAB/BA19054-A

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA29161-A

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA49125

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA46716-A

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA29375

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: LETICIA SOUZA SANTOS - OAB/BA21190

**RECORRIDA:** ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

ADVOGADO: JOAO JOSE DAS VIRGENS NETO - OAB/BA31421

ADVOGADO: LEANDRO ALMEIDA AGUIAR - OAB/BA22745

ADVOGADO: YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA14605-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

**RECORRIDO:** CONQUISTA SEGUE AVANÇANDO[REPUBLICANOS / PDT / PP / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / PL / PRD / UNIÃO] - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

ADVOGADO: JOAO JOSE DAS VIRGENS NETO - OAB/BA31421

ADVOGADO: YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA14605-A

ADVOGADO: LEANDRO ALMEIDA AGUIAR - OAB/BA22745

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA E TEVE SEUS EFEITOS SUSPENSOS PELA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE N. 0600664-95.2024.6.05.0000, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A COLIGAÇÃO RECORRENTE, EM 30/08/2024, ÀS 7H, POR MEIO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA NO RÁDIO, NA MODALIDADE INSERÇÃO, VEICULOU INFORMAÇÃO SABIDAMENTE INVERÍDICA, QUANDO TENTOU IMPUTAR À RECORRIDA, ATUAL PREFEITA E CANDIDATA À REELEIÇÃO, ATOS DE CORRUPÇÃO DURANTE SUA GESTÃO, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O ELEITORADO, CAUSANDO DANOS À SUA IMAGEM, CONFORME TRECHO A SEGUIR: "MUDA, CONQUISTA! É HORA DE SAIR DAS PÁGINAS POLICIAIS, DOS MILHÕES DESPERDIÇADOS EM ASFALTOS DE PÉSSIMA QUALIDADE E DAS OBRAS DE MAQUIAGEM, DAS DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO E DO CAOS NA SAÚDE".

DECISÃO: Após o voto da Relatora , DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, o Presidente solicitou vista dos autos  
SUSTENTAÇÃO ORAL: Béis. Alexandre Pereira de Sousa e Ademir Ismerim Medina.

**2. RECURSO ELEITORAL N 0600073-10.2024.6.05.0041 (PEDIDO DE VISTA EM 18/09/2024)**

**PROCEDÊNCIA:** VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO A FORÇA PRA MUDAR CONQUISTA

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

ADVOGADO: KAROLINE DE SOUZA ANDRADE - OAB/BA27969

ADVOGADO: ANTONIO CESAR MENEZES SANTOS - OAB/BA45454

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: EDMUNDO RIBEIRO NETO - OAB/BA29396

ADVOGADO: ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS - OAB/BA19054-A

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA29161-A

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA49125

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA46716-A

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA29375

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: LETICIA SOUZA SANTOS - OAB/BA21190

**RECORRIDA:** ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

ADVOGADO: YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

ADVOGADO: JOAO JOSE DAS VIRGENS NETO - OAB/BA31421

ADVOGADO: LEANDRO ALMEIDA AGUIAR - OAB/BA22745

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA14605-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO CONQUISTA SEGUE AVANÇANDO

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA, EM RAZÃO DE AFIRMAÇÃO, DURANTE O HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO, POR MEIO DE INSERÇÕES NA TV, ÀS 13H E ÀS 20H E 30MIN, COM O SEGUINTE TEOR: "LOCUTOR: MUDA CONQUISTA, É HORA DE SAIR DAS PÁGINAS POLICIAIS, DOS MILHÕES DESPERDIÇADOS EM ASFALTO DE PÉSSIMA QUALIDADE E DAS OBRAS DE MAQUIAGEM, DAS DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO E DO CAOS NA SAÚDE".

DECISÃO: Após o voto da Relatora , DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, o Presidente solicitou vista dos autos

SUSTENTAÇÃO ORAL: Béis. Alexandre Pereira de Sousa e Ademir Ismerim Medina.

**3. RECURSO ELEITORAL N 0600080-02.2024.6.05.0041 (PEDIDO DE VISTA EM 18/09/2024)**

**PROCEDÊNCIA:** VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO A FORÇA PRA MUDAR CONQUISTA

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

**RECORRIDA:** ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

ADVOGADO: JOAO JOSE DAS VIRGENS NETO - OAB/BA31421

ADVOGADO: LEANDRO ALMEIDA AGUIAR - OAB/BA22745

ADVOGADO: YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA14605-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO CONQUISTA SEGUE AVANÇANDO

ADVOGADO: YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA NO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO, EM RAZÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL INVERÍDICA E OFENSIVA À HONRA DA CANDIDATA REPRESENTANTE, OCORRIDA EM 31 DE AGOSTO DE 2024, NOS BLOCOS DAS 7H E DO MEIO-DIA, PROPAGANDA QUE INSINUOU ENVOLVIMENTO DA CANDIDATA ANA SHEILA LEMOS ANDRADE EM ATOS DE CORRUPÇÃO RELACIONADOS À ATUAL GESTÃO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, SEM QUALQUER PROVA PARA SUSTENTAR TAIS AFIRMAÇÕES. TRECHO DA PROPAGANDA: "LOCUTOR: MUDA CONQUISTA, É HORA DE SAIR DAS PÁGINAS POLICIAIS, DOS MILHÕES DESPERDIÇADOS EM ASFALTO DE PÉSSIMA QUALIDADE E DAS OBRAS DE MAQUIAGEM, DAS DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO E DO CAOS NA SAÚDE...".

DECISÃO: Após o voto da Relatora, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, o Presidente solicitou vista dos autos

SUSTENTAÇÃO ORAL: Béis. Alexandre Pereira de Sousa e Ademir Ismerim Medina.

**4. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600600-85.2024.6.05.0000**

**PROCEDÊNCIA:** CAETITÉ - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**IMPETRANTE:** VALTECIO NEVES AGUIAR

ADVOGADO: JOAO CARLOS SILVA AGUIAR SORIANO - OAB/BA26650-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

**AUTORIDADE COATORA:** JUÍZO DA 63ª ZONA ELEITORAL

**LITISCONSORTE:** FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL

**OBJETO:** MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA ATO DO JUÍZO DA 63ª ZONA ELEITORAL, EM FACE DA DECISÃO QUE CONCEDEU A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA

REPRESENTAÇÃO 600050-95.2024.6.05.0063 E DETERMINOU A RETIRADA DO AR DE, INICIALMENTE, 4 (QUATRO) PÁGINAS NO INSTAGRAM E, POSTERIORMENTE, ESTENDENDO INDEVIDAMENTE OS SEUS EFEITOS , DE MAIS 3 (TRÊS) PERFIS, SOB O ARGUMENTO DE QUE ESSES ESTARIAM REALIZANDO SUPOSTA PROPAGANDA IRREGULAR POR ANONIMATO.

**5. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600615-54.2024.6.05.0000**

**PROCEDÊNCIA:** MUNDO NOVO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**IMPETRANTE:** SERGIO AUGUSTO BARRETO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO: CARLA CRISTIANE DE LIMA - OAB/BA35755

ADVOGADO: ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO - OAB/BA18068

**IMPETRANTE:** COLIGAÇÃO JUVENTUDE QUE AVANÇA

ADVOGADO: ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO - OAB/BA18068

ADVOGADO: CARLA CRISTIANE DE LIMA - OAB/BA35755

**AUTORIDADE COATORA:** JUÍZO DA 054ª ZONA ELEITORAL

**LITISCONSORTE:** LEONARDO SANTANA ROSSI PEIXOTO

ADVOGADO: HAMILTON JOSE TEIXEIRA RAMOS - OAB/BA63762

**LITISCONSORTE:** MINHA BAHIA (MINHABAHIA.COM.BR)

ADVOGADO: HAMILTON JOSE TEIXEIRA RAMOS - OAB/BA63762

**OBJETO:** MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO CONTRA ATO DO JUÍZO DA 054ª ZONA ELEITORAL, NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO Nº 0600383-74.2024.6.05.0054, QUE INDEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR A REMOÇÃO DE LINK DO SITE DE NOTÍCIAS MINHA BAHIA, QUE PUBLICOU MATÉRIA QUE DESABONA A PERSONALIDADE DO REPRESENTANTE E VEICULOU NOTÍCIA INVERÍDICA.

**6. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600704-77.2024.6.05.0000**

**PROCEDÊNCIA:** CASA NOVA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**IMPETRANTE:** COLIGAÇÃO PARA CASA NOVA SEGUIR EM FRENTE

ADVOGADO: DANIEL GONCALVES DE SOUZA - OAB/BA52796

ADVOGADO: IAGO DE OLIVEIRA CASTRO - OAB/PE53355-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

**IMPETRANTE:** JOAO VILINEI OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO: DANIEL GONCALVES DE SOUZA - OAB/BA52796

ADVOGADO: IAGO DE OLIVEIRA CASTRO - OAB/PE53355-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

**AUTORIDADE COATORA:** JUÍZO DA 66ª ZONA ELEITORAL

**LITISCONSORTE:** MANOEL GALDINO ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO: LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO - OAB/PE35876-A

**LITISCONSORTE:** ANISIO VIANA DE CASTRO NETO

ADVOGADO: LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO - OAB/PE35876-A

**LITISCONSORTE:** ESTER AIRES OLIVEIRA BRITO ARAUJO PESSOA

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO - OAB/PE35876-A

**OBJETO:** MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, EM FACE DA DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR NO DIREITO DE RESPOSTA Nº 0600348-78.2024.6.05.0066, AJUIZADO EM RAZÃO DA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA, SOB A ACUSAÇÃO DE QUE VEICULARAM EM SUAS REDES SOCIAIS, NO DIA 08/09/24, VÍDEO COM CONTEÚDO DIFAMATÓRIO, CALUNIOSO E INVERDÍDICO, COM A SEGUINTE MENSAGEM: "ESSA É VANÚZIA SOUSA SILVA, 43 ANOS, MORADORA DA VILA PAPELÃO. ELA MORA NUMA CASA BEM HUMILDE, TEM SEIS FILHOS, SENDO UM DELES ESPECIAL AUTISTA. VANÚZIA NÃO RECEBE NENHUMA ASSISTÊNCIA DO PODER PÚBLICO E POR CONTA DA CONDIÇÃO DO FILHO, TAMBÉM TEM DIFICULDADES DE TRABALHAR. ESSA É A CASA DO PREFEITO WILKER, PRIMO E PARCEIRO DE VILINEI. WILKER, QUE MORAVA NUMA CASA SIMPLES E ENRIQUECEU NA PREFEITURA. VEJAM A DIFERENÇA DA CASA NOVA DO RICO PREFEITO DE 3 MILHÕES, QUE TEM ATÉ ELEVADOR E MUITO LUXO. ASSIM COMO VANÚZIA, MUITAS MULHERES DE CASA NOVA SONHAM TER UMA VIDA MAIS DIGNA. CRECHE É UMA DAS MAIORES NECESSIDADES DO BAIRRO, QUE TAMBÉM NÃO TEM PSF. NA PORTA DA CASA ONDE ELA MORA, DE ALUGUEL, O ESGOTO CORRE A CÉU ABERTO, MAS A CASA CARÍSSIMA DO PREFEITO ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA COM O SUOR DO SEU ROSTO E DE TODOS OS CASANOVENSES. NA MAIOR CARA DE PAU."

#### **7. RECURSO ELEITORAL N 0600070-55.2024.6.05.0041**

**PROCEDÊNCIA:** VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**RELATOR(A):** VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER

**RECORRENTE:** LUCIANA SANTOS SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA29375

ADVOGADO: LETICIA SOUZA SANTOS - OAB/BA21190

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA46716-A

**RECORRENTE:** WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

ADVOGADO: LETICIA SOUZA SANTOS - OAB/BA21190

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA46716-A

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA29375

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA49125

**RECORRIDA:** ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

ADVOGADO: YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

ADVOGADO: JOAO JOSE DAS VIRGENS NETO - OAB/BA31421

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA14605-A

ADVOGADO: LEANDRO ALMEIDA AGUIAR - OAB/BA22745

**RECORRIDO:** COLIGAÇÃO CONQUISTA SEGUE AVANÇANDO[REPUBLICANOS / PDT / PP / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / PL / PRD / UNIÃO] - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

ADVOGADO: YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

ADVOGADO: JOAO JOSE DAS VIRGENS NETO - OAB/BA31421

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA14605-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: LEANDRO ALMEIDA AGUIAR - OAB/BA22745

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE PEDIDO DE RESPOSTA SOB ALEGAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL COM CONTEÚDO INVERÍDICO E OFENSIVO NAS REDES SOCIAIS DOS REPRESENTADOS, NOTADAMENTE NAS PLATAFORMAS FACEBOOK E INSTAGRAM. MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA: "UMA DA PANELINHA QUE SE LAMBUZA NA CORRUPÇÃO E DO CAOS NA SAÚDE"

**8. RECURSO ELEITORAL N 0600077-93.2024.6.05.0058**

**PROCEDÊNCIA:** CAETANOS - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

**RECORRENTE:** EDAS JUSTINO DOS SANTOS

ADVOGADO: DIOGO ALVES MATTOS - OAB/BA24674

ADVOGADO: ANDERSON CARLOS ALVES MACEDO - OAB/BA40071

ADVOGADO: RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA - OAB/BA50112

**RECORRENTE:** FABIANA BRITO MATOS

ADVOGADO: DIOGO ALVES MATTOS - OAB/BA24674

ADVOGADO: ANDERSON CARLOS ALVES MACEDO - OAB/BA40071

ADVOGADO: RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA - OAB/BA50112

**RECORRENTE:** UALDO GOMES SILVA

ADVOGADO: DIOGO ALVES MATTOS - OAB/BA24674

ADVOGADO: ANDERSON CARLOS ALVES MACEDO - OAB/BA40071

ADVOGADO: RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA - OAB/BA50112

**RECORRIDO:** AVANTE - CAETANOS - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: ATILA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS - OAB/BA14706

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA IRREGULAR, EM QUE OS RECORRENTES TERIAM DIVULGADO, POR MEIO DE SUAS REDES SOCIAIS, A DATA DA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, DIA 28/07/2024, PARA CONCLAMAR A POPULAÇÃO A PARTICIPAR, QUANDO DEVERIA SER DESTINADA SOMENTE AOS FILIADOS DOS PARTIDOS, O QUE GEROU ATOS PRÓPRIOS DE CAMPANHA, TAIS COMO: MOTOCIATA, CARREATA, DESFILE DE CARROS DE SOM, DIVULGAÇÃO DE JINGLE E MÚSICAS DE CUNHO ELEITORAL, SOLTURA DE FOGOS (GIRANDOLA), AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIA PÚBLICA, UTILIZAÇÃO DE NÚMERO DE URNA E OUTRAS PROPAGANDAS.

**9. RECURSO ELEITORAL N 0600123-19.2024.6.05.0079**

**PROCEDÊNCIA:** CIPÓ - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

**RECORRENTE:** PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB-CIPO-BAHIA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

**RECORRIDO:** GILSON FRANCISCO DA CONCEICAO

ADVOGADO: JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - OAB/BA31430-A

ADVOGADO: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/BA36235-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA REPRESENTAÇÃO, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, MEDIANTE A VEICULAÇÃO POSTAGEM NO INSTAGRAM COM CONTEXTO

DE FRASE CUMULADO COM A INSERÇÃO DO SEU NÚMERO, COMO SE VÊ: O JOGO ESTÁ SÓ COMEÇANDO!!! 70123 COM TODA CONFIANÇA, RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA DE SEMPRE, VAMOS PARA MAIS UMA, CIPÓ!

**10. RECURSO ELEITORAL N 0600125-86.2024.6.05.0079**

**PROCEDÊNCIA:** CIPÓ - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

**RECORRENTE:** PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB-CIPO-BAHIA

**ADVOGADO:** KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

**RECORRIDA:** JAMILE CARLA DE CERQUEIRA RABELO DE ANDRADE

**ADVOGADO:** JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - OAB/BA31430-A

**ADVOGADO:** JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/BA36235-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, APÓS A REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL, ONDE VERIFICOU-SE QUE A REPRESENTADA FEZ POSTAGEM NO INSTAGRAM COM CONTEXTO DE FRASE CUMULADO COM PEDIDO DE VOTOS, QUE CARACTERIZADA A REALIZAÇÃO DE ATO TÍPICO DE CAMPANHA ELEITORAL, ANTE O PEDIDO EXPLÍCITO "CONTO COM VOCÊS, MEUS AMIGOS", EM MOMENTO PRETÉRITO AO AUTORIZADO PELA LEGISLAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL.

**11. RECURSO ELEITORAL N 0600251-70.2024.6.05.0101**

**PROCEDÊNCIA:** RIO DE CONTAS - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

**RECORRENTE:** ILZINETE PIRES CORREIA DA SILVA

**ADVOGADO:** LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

**RECORRENTE:** JOAO ANTONIO AZEVEDO FARIAS

**ADVOGADO:** LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

**RECORRIDO:** COLIGAÇÃO A ESCOLHA DO POVO (PSD/PSB/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA PT/PCDOB/PV)

**ADVOGADO:** LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES - OAB/BA28081

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, EM QUE A ORA RECORRENTE PUBLICOU, EM SUA PÁGINA PESSOAL NA REDE SOCIAL INSTAGRAM, VÍDEOS COM IMAGENS DA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, OCORRIDA NO DIA 04/08/2024, NA QUAL FOI HOMOLOGADA A SUA CANDIDATURA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, MAS PRECEDIDA DE PASSEATA E CARREATA PELAS RUAS DA CIDADE, COM TOLDOS E SONORIZAÇÃO EM PARTE ABERTA, HAVENDO AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS UNIFORMIZADAS E PADRONIZADAS COM CAMISAS LARANJAS CONTENDO O NÚMERO 70, EM PERÍODO VEDADO PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

**12. RECURSO ELEITORAL N 0600091-31.2024.6.05.0041**

**PROCEDÊNCIA:** VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO CONQUISTA SEGUE AVANÇANDO

**ADVOGADO:** YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

**ADVOGADO:** VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA14605-A

ADVOGADO: LEANDRO ALMEIDA AGUIAR - OAB/BA22745

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

**RECORRENTE:** ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

ADVOGADO: LEANDRO ALMEIDA AGUIAR - OAB/BA22745

ADVOGADO: JOAO JOSE DAS VIRGENS NETO - OAB/BA31421

ADVOGADO: YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA14605-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO A FORÇA PRA MUDAR CONQUISTA

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ANTONIO CESAR MENEZES SANTOS - OAB/BA45454

ADVOGADO: KAROLINE DE SOUZA ANDRADE - OAB/BA27969

ADVOGADO: EDMUNDO RIBEIRO NETO - OAB/BA29396

ADVOGADO: ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS - OAB/BA19054-A

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA46716-A

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA29375

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA49125

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA29161-A

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: LETICIA SOUZA SANTOS - OAB/BA21190

**RECORRIDO:** WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

ADVOGADO: ANTONIO CESAR MENEZES SANTOS - OAB/BA45454

ADVOGADO: KAROLINE DE SOUZA ANDRADE - OAB/BA27969

ADVOGADO: JOAO GABRIEL BARRETO SILVA ROCHA - OAB/BA47920-A

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA46716-A

ADVOGADO: EDMUNDO RIBEIRO NETO - OAB/BA29396

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA29375

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA29161-A

ADVOGADO: ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS - OAB/BA19054-A

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA49125

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: LETICIA SOUZA SANTOS - OAB/BA21190

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA, EM RAZÃO DA VEICULAÇÃO, NO DIA 02/09/2024, DURANTE O HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO, NO PROGRAMA EM BLOCO, VEICULADO NA TELEVISÃO, TURNO NOTURNO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 20H30 ÀS 20H40, COM O SEGUINTE TEOR: LOCUTOR: "VOCÊ ACABOU DE ASSISTIR O PROGRAMA DO CANDIDATO QUE VIU OS 48 MILHÕES DE

REAIS SAIR DOS COFRES PÚBLICOS PARA COMPRAR RESPIRADORES QUE NUNCA FORAM ENTREGUES E NÃO FALOU NADA. COMEÇA AGORA. O PROGRAMA DA PREFEITA QUE SABE COMO CONQUISTA FOI TRATADA NO PASSADO".

**13. RECURSO ELEITORAL N 0600242-90.2024.6.05.0107**

**PROCEDÊNCIA:** SANTA TERESINHA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

**RECORRENTE:** AILTON DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

**RECORRIDO:** AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITARIO MOTA - OAB/BA80783

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO UNIDOS PARA CONTINUAR AVANÇANDO

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITARIO MOTA - OAB/BA80783

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, OCORRIDA NA DATA DO DIA 02/08/2024 COM CONVITE PARA CONVENÇÃO DA COLIGAÇÃO POR AMOR A SANTA TEREZINHA, REALIZADO DE FORMA IRREGULAR, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO MÓVEL (MINI TRIO), CIRCULANDO PELAS RUAS DA CIDADE, COM UMA POTENTE APARELHAGEM DE SOM E COM UM LOCUTOR PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS: " AMANHÃ, LOGO MAIS ÀS QUATRO HORAS, TODO MUNDO CONVIDADO, TODO MUNDO CONVIDADO, TRAGA SUA FAMÍLIA, TRAGA SEUS AMIGOS, CHAMA TODO MUNDO DO BAIRRO E DESCE PRA CÁ, VAI SER NA RUA DUQUE DE CAIXINHAS, ÀS QUATRO HORAS A PARTIR, É ELE, É O TIME, É O TIME DA VITÓRIA, É O TIME DO AILTON E CEZAR, É O TIME DOS PRÉ-CANDIDATOS A VEREADORES, A NOSSA COMISSÃO É AMANHÃ, EU TE ESPERO LÁ, JOGA LÁ EM CIMA."

**14. RECURSO ELEITORAL N 0600105-15.2024.6.05.0041**

**PROCEDÊNCIA:** VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

**RECORRENTE:** MARCIA VIVIANE DE ARAUJO SAMPAIO

ADVOGADO: LETICIA SOUZA SANTOS - OAB/BA21190

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA29161-A

ADVOGADO: ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS - OAB/BA19054-A

**RECORRIDO:** COLIGAÇÃO CONQUISTA SEGUE AVANÇANDO

ADVOGADO: JOAO JOSE DAS VIRGENS NETO - OAB/BA31421

ADVOGADO: YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA14605-A

ADVOGADO: LEANDRO ALMEIDA AGUIAR - OAB/BA22745

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

**RECORRIDA:** ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

ADVOGADO: JOAO JOSE DAS VIRGENS NETO - OAB/BA31421

ADVOGADO: KAYANNE CHRISTIE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA83014

ADVOGADO: LEANDRO ALMEIDA AGUIAR - OAB/BA22745

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA14605-A

ADVOGADO: YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA - OAB/BA64270

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA, EM RAZÃO DE AFIRMAÇÕES, DURANTE O HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO NO RÁDIO E NA TELEVISÃO, NO PROGRAMA EM BLOCO VEICULADO NA TELEVISÃO (NOITE), NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 20H30MIN ÀS 20H40MIN, BEM ASSIM NO DIA 05/09/2024, NO PROGRAMA VEICULADO NA TELEVISÃO NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 13H10MIN, NO RÁDIO VEICULADO EM 05/09/2024, NO PROGRAMA DAS 7H E NO DE 12H, E NAS INSERÇÕES NO RÁDIO E TELEVISÃO NO DIA 05/09/2024, SENDO NOS TRÊS PERÍODOS, MANHÃ, ENTRE 5H ÀS 11H, TARDE, 11H ÀS 18H, E NOITE ENTRE ÀS 18H ÀS 00H, EM QUE CONSTA A IMAGEM DA RECORRENTE SIMULTANEAMENTE À SEGUINTE DECLARAÇÃO, EM PARTE: "A VEREADORA QUE VIVE CRITICANDO A SAÚDE NA CIDADE, MAS QUE QUANDO FOI SECRETÁRIA, CONSEGUIU O IMPOSSÍVEL, CONSTRUIR UMA UPÁ INVISÍVEL. EITA, MULHER, POR QUE QUE ESSA UPÁ NÃO SAIU DO PAPEL? OU MELHOR, DO 3D? E VOCÊS FAZENDO FESTA NA MÍDIA, NÉ? QUE FEIO..."

**15. RECURSO ELEITORAL N 0600106-95.2024.6.05.0074**

**PROCEDÊNCIA:** IRARÁ - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

**RECORRENTE:** PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB COMISSAO PROVISORIA IRARA-BA

ADVOGADO: BRUNO PREVITERA GONCALVES DE OLIVEIRA - OAB/BA57624

**RECORRENTE:** CEDRO EDITORA GRAFICA LTDA

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

**RECORRIDO:** INSTITUTO DE PESQUISA E ANALISE POLITICA IPAP LTDA

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

**RECORRIDO:** CEDRO EDITORA GRAFICA LTDA

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB COMISSAO PROVISORIA IRARA-BA

ADVOGADO: BRUNO PREVITERA GONCALVES DE OLIVEIRA - OAB/BA57624

**OBJETO:** RECURSOS ELEITORAIS INTERPOSTOS CONTRA A SENTENÇA DA 7ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA PESQUISA ELEITORAL REGISTRADA SOB Nº BA-05340/2024.

**16. RECURSO ELEITORAL N 0600378-06.2024.6.05.0037**

**PROCEDÊNCIA:** ITIRUÇU - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ITIRUÇU SEGUINDO EM FRENTE

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

**RECORRIDO:** CARLOS ROBERTO MARTINELLI IERVESE

ADVOGADO: BRUNO PREVITERA GONCALVES DE OLIVEIRA - OAB/BA57624

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR REALIZADA EM MUROS DE IMÓVEIS PARTICULARES, NOS QUAIS FOI PINTADO O NÚMERO 13 (TREZE) JUNTAMENTE COM A ALCUNHA DO CANDIDATO (CARLINHOS), ALÉM DE CONTEREM CORRESPONDÊNCIAS VISUAIS AO PARTIDO QUE O REPRESENTADO PERTENCE.

**17. RECURSO ELEITORAL N 0600018-79.2024.6.05.0002**

**PROCEDÊNCIA:** SALVADOR - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** KLEBER ROSA DE SOUZA

ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104-A

**RECORRIDO:** LAZARO ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: ALEX ARAUJO CASTRO SILVA - OAB/BA43092

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS - OAB/BA24985

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA EM RAZÃO DE PUBLICAÇÃO, EM 27/08/2024, NA PLATAFORMA DO INSTAGRAM, QUE TENTA VINCULAR A IMAGEM DO RECORRENTE COM GRUPOS CRIMINOSOS - DE MODO QUE, VOTAR NO REPRESENTANTE SIGNIFICARIA VOTAR NO CRIME, EM QUEM APOIA O CRIME E, POR OUTRO LADO, FOMENTA SUPOSTA PERSEGUIÇÃO AOS POLICIAIS. SEGUE TRANSCRIÇÃO COMPLETA DO MENCIONADO VÍDEO: "MINHA FAMÍLIA, EU VOU POSTAR ALGUMAS FOTOS AQUI, E EU QUERO QUE VOCÊS, EU NÃO VOU COMENTAR NADA, EU QUERO QUE VOCÊS ANALISEM, NÉ!? E VOCÊS DEIXEM O COMENTÁRIO DE VOCÊS AÍ EMBAIXO, DE QUE LADO VOCÊ ESTÁ. HOJE ESTÁ TUDO MUITO CLARO, TÁ TUDO MUITO EXPLÍCITO, NÉ. E VOCÊ VAI ENTENDER AGORA DE UMA VEZ POR TODAS, PORQUÊ QUE EU, CORREIA, MATOS, ASSANÇO (SIC) TODO MUNDO, VEM SOFRENDO PERSEGUIÇÃO DENTRO DA INSTITUIÇÃO, POLICIAL MILITAR, VEM SENDO PRESO DE FORMA ARBITRÁRIA E TEM A INTENÇÃO DE COLOCAR TODO MUNDO PRA FORA, SER DEMITIDO, POR CONTA DE A GENTE TER CORAGEM E DISPOSIÇÃO DE TÁ AQUI MOSTRANDO PRA VOCÊS A REALIDADE. POR QUE ELAS NÃO TÊM MAIS O QUE ESCONDER, ENTÃO SE ELAS ESTÃO SE MOSTRANDO NÃO TER MAIS O QUE ESCONDER, NÃO VAI SER EU QUE VAI DEIXAR DE TAMBÉM MOSTRAR PRA VOCÊS QUE ME ACOMPANHAM NÉ, O QUE ESTÁ ACONTECENDO NA NOSSA CIDADE E NO NOSSO ESTADO. ACOMPANHEM ESSAS FOTOS, E AÍ VOCÊS, POR CONTA DE VOCÊS MESMOS COMENTEM AÍ O QUE É QUE VOCÊS ACHAM."

**18. RECURSO ELEITORAL N 0600054-04.2024.6.05.0041**

**PROCEDÊNCIA:** VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

ADVOGADO: ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO - OAB/BA40449-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: FELIPE FERRAZ FERREIRA DUTRA - OAB/BA67402

**RECORRENTE:** ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: CAIO RIBEIRO FONSECA - OAB/BA69192

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

**RECORRIDO:** DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT- VITORIA DA CONQUISTA-BA

ADVOGADO: LETICIA SOUZA SANTOS - OAB/BA21190

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA49125

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA29161-A

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: EDMUNDO RIBEIRO NETO - OAB/BA29396

**RECORRIDA:** FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA49125

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA29161-A

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: EDMUNDO RIBEIRO NETO - OAB/BA29396

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA CONSISTENTE NA DIVULGAÇÃO DE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS EM REDES SOCIAIS, ONDE A ATUAL PREFEITA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, E O EX-CANDIDATO A GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, TERIAM, EM 20 DE JULHO DE 2024, DURANTE VISITA AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, PROMOVIDO ATOS DE CAMPANHA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA, CULMINANDO COM A POSTAGEM DE VÍDEOS NAS REDES SOCIAIS INSTAGRAM, EM QUE SOLICITAVAM EXPLICITAMENTE VOTOS EM FAVOR DA REELEIÇÃO DA PRIMEIRA REPRESENTADA. TRANSCRIÇÃO: "BOM GENTE, JÁ CHEGUEI AQUI EM VITÓRIA DA CONQUISTA, COM NOSSA PREFEITA SHEILA, ESTAMOS A CAMINHO DA GRANDE CONVENÇÃO QUE A GENTE VAI FAZER DAQUI A POUCO, NÓS VAMOS TODO MUNDO JUNTO ACOMPANHAR ESSE MOMENTO HISTÓRICO, PORQUE ÓHH?! DIA 6 DE OUTUBRO É SHEILA NOSSA PREFEITA!..."

#### **19. RECURSO ELEITORAL N 0600083-33.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL AJUIZADA ANTE A INVASÃO NO HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, MEDIANTE INSERÇÕES, NA TELEVISÃO, (TARDE, BLOCO DE 11 ÀS 18H, DE 30 DE AGOSTO DE 2024).

**20. RECURSO ELEITORAL N 0600084-18.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**21. RECURSO ELEITORAL N 0600087-70.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE QUE, NO PROGRAMA ELEITORAL GRATUITO, NA TELEVISÃO, (MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, DE 01/09/24, HOVE INVASÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA NA ELEIÇÃO PROPORCIONAL, ESPECIFICAMENTE NA PROPAGANDA DOS CANDIDATOS A VEREADOR JÚNIOR ALVES, Nº 22.345, JORGINHO ALVES, Nº 22.022 E LURDINHA DA PRAIA DO RODEADOURO, Nº 22.455.

**22. RECURSO ELEITORAL N 0600088-55.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 31/08/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**23. RECURSO ELEITORAL N 0600090-25.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 31/08/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**24. RECURSO ELEITORAL N 0600091-19.2024.6.05.0045**

**PROCEDÊNCIA:** ANDORINHA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - COMISSAO PROVISORIA DE ANDORINHA

ADVOGADO: MARCOS ALMEIDA DA CUNHA FIGUEREDO - OAB/BA76542

**RECORRIDO:** ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA

ADVOGADO: FERNANDO GRISI JUNIOR - OAB/BA19794

**RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA EM O RECORRIDO REALIZOU, ATRAVÉS DE SEU PERFIL PESSOAL NO INSTAGRAM, DIVERSAS POSTAGENS CONVIDANDO TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA QUE OCORREU NO DIA 04/08/2024, COM OS SEGUINTE DIZERES: "VOCÊ É NOSSO CONVIDADO ESPECIAL PARA A NOSSA CONVENÇÃO! VENHA FAZER PARTE DESTA MOMENTO INCRÍVEL COM TODOS NÓS. AGUARDAMOS PARA VIVER ESSE MOMENTO COM VOCÊ! AVISA LÁ QUE EU VOU!", BEM COMO OUTRAS EM QUE HÁ PESSOAS QUE FAZEM REFERÊNCIA AO NÚMERO 2 (DOIS) COM AS MÃOS, EM ALUSÃO AO POSSÍVEL NÚMERO DE CAMPANHA.

**25. RECURSO ELEITORAL N 0600093-77.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**26. RECURSO ELEITORAL N 0600094-62.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 31/08/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**27. RECURSO ELEITORAL N 0600095-47.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 31/08/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 18H ÀS 24H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**28. RECURSO ELEITORAL N 0600096-32.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 31/08/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**29. RECURSO ELEITORAL N 0600097-17.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 31/08/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**30. RECURSO ELEITORAL N 0600098-02.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 31/08/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE

ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**31. RECURSO ELEITORAL N 0600100-69.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**32. RECURSO ELEITORAL N 0600101-54.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ELEITORAL, DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, TOTALIZANDO A INVASÃO DO TEMPO DE 6 (SEIS) SEGUNDOS SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**33. RECURSO ELEITORAL N 0600103-24.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**34. RECURSO ELEITORAL N 0600104-09.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

### 35. RECURSO ELEITORAL N 0600105-91.2024.6.05.0048

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**36. RECURSO ELEITORAL N 0600106-76.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**37. RECURSO ELEITORAL N 0600107-61.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DAS 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**38. RECURSO ELEITORAL N 0600110-16.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11 ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**39. RECURSO ELEITORAL N 0600111-98.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA NOITE, BLOCO DE 18H ÀS 24H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**40. RECURSO ELEITORAL N 0600113-68.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**41. RECURSO ELEITORAL N 0600114-53.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

#### 42. RECURSO ELEITORAL N 0600115-38.2024.6.05.0048

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO

DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**43. RECURSO ELEITORAL N 0600116-23.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**44. RECURSO ELEITORAL N 0600117-08.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**45. RECURSO ELEITORAL N 0600119-75.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 01/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA NOITE, BLOCO DE 18H ÀS 24H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**46. RECURSO ELEITORAL N 0600121-45.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 02/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H E DE TARDE, DE 11 ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**47. RECURSO ELEITORAL N 0600122-30.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 02/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**48. RECURSO ELEITORAL N 0600123-15.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: LUIZA NANDHIALA BERNARDO DA SILVA - OAB/BA78200

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 02/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, POR DUAS VEZES NA NOITE, BLOCO DE 18H ÀS 24H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**49. RECURSO ELEITORAL N 0600124-97.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À

PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 02/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA MANHÃ, BLOCO DE 5H ÀS 11H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**50. RECURSO ELEITORAL N 0600125-82.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS - OAB/PE54826

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRIDAS, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 02/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**51. RECURSO ELEITORAL N 0600151-80.2024.6.05.0048**

**PROCEDÊNCIA:** JUAZEIRO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO ALIANÇA POR JUAZEIRO

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

**RECORRENTE:** SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: VOLDI SILVA ALVES - OAB/PE39866

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE23283-A

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/BA35456-A

ADVOGADO: JOSE CARLOS DO CARMO NETO - OAB/PE58851

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA IRREGULAR/ILEGAL, EM QUE AS RECORRENTES, COM CANDIDATURA À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, INVADIRAM O HORÁRIO DESTINADO À PROPAGANDA PROPORCIONAL, NO DIA 02/09/2024, PELA TELEVISÃO, MODALIDADE INSERÇÃO, PELA TARDE, BLOCO DE 11H ÀS 18H, EM QUE AS VINHETAS DE ABERTURA, PASSAGEM/TRANSIÇÃO E DE ENCERRAMENTO BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA NO LADO DO CANTO SUPERIOR DIREITO DA PUBLICIDADE SÃO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM PRIMEIRO PLANO, QUANDO DEVERIA CONSTAR EM SEGUNDO PLANO, CONFIGURANDO INVASÃO DO TEMPO SOBRE O QUE DEVERIA SER DA PROPAGANDA PROPORCIONAL.

**52. RECURSO ELEITORAL N 0600223-96.2024.6.05.0103**

**PROCEDÊNCIA:** MIGUEL CALMON - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** MARINALDO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

**RECORRENTE:** WAGNER SOARES MIRANDA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO UNIDOS POR MIGUEL CALMON

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

ADVOGADO: CRISTIANO ANTONIO DE ALMEIDA - OAB/BA19711-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, ONDE MEMBROS DA CAMPANHA DOS REPRESENTADOS, DURANTE CONVENÇÃO REALIZADA EM 05/08/2024, UTILIZARAM "CARROS COM PAREDÃO DE SOM, NOS QUATRO CANTOS DA CIDADE, EM VOLUME, TOCANDO MÚSICAS DE CUNHO POLÍTICO ASSOCIADA À QUEIMA INTENSA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO", "PROMOVERAM ALGAZARRAS, FOGUETÓRIOS E COLOCARAM PAREDÕES DE SOM PARA ATRAPALHAR OS FESTEJOS CULTURAIS DO ANIVERSÁRIO DO CENTENÁRIO DA CIDADE AO FAZER TOCAR MÚSICAS DE CUNHO POLÍTICO, EM ALTO VOLUME, EM LOCAL VIZINHO AO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS, NO PERÍODO VESPERTINO". TRANSCRIÇÃO: "AGORA É 11, EU QUERO MUDANÇA".

**53. RECURSO ELEITORAL N 0600262-47.2024.6.05.0086**

**PROCEDÊNCIA:** VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** JAMILSON NUNES ARAUJO

ADVOGADO: AILANA REBECA SILVA AMORIM - OAB/BA72770

**RECORRENTE:** OSMARIO DE OLIVEIRA RIOS

ADVOGADO: AILANA REBECA SILVA AMORIM - OAB/BA72770

**RECORRIDO:** COLIGAÇÃO POR AMOR A VÁRZEA DA ROÇA 65-PC DO B / 13-PT

ADVOGADO: ALFREDO JUCA DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO - OAB/BA34190

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, POR MEIO DA TRANSMISSÃO DA CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS, NO DIA 03/08/2024, EM AMBIENTE EXTERNO, CARROS DE SOM, ANIMADOR COM MICROFONE, PADRONIZAÇÃO DE

VESTIMENTAS AMARELAS, BEM COMO INSTALAÇÃO DE TELÃO NO AMBIENTE EXTERNO DA CONVENÇÃO, SEGUIDO DE CARREATA E MOTOCIATA.

**54. RECURSO ELEITORAL N 0600376-36.2024.6.05.0037**

**PROCEDÊNCIA:** MARACÁS - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** NELSON LUIZ DOS ANJOS PORTELA

ADVOGADO: ANDRE DIAS FERRAZ - OAB/BA17903-A

**RECORRIDO:** MARIVANDO DE SAO PAULO

ADVOGADO: KAIO RICARDO SOUZA FREIRE - OAB/BA57637-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR DIREITO DE RESPOSTA, ANTE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA COM CONTEÚDO INVERÍDICO E DESCONTEXTUALIZADO NO BLOG DOS REPRESENTADOS EM 24 DE AGOSTO.